CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 05/12/2019
Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
Igarassu, 04/12/2019
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/11/2019
Presidente da Câmara Municipal
Comissão de Finanças e Orçamento de Igarassu
Presidente

A SANÇÃO
10/12/2019
Presidente

Projeto de Lei Complementar Nº 108/2019

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões 10/12/2019
Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Estabelece critério para suplementação de dotações orçamentárias contidas na LOA (Lei Orçamentária Anual), e dá outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido que o percentual para a suplementação de dotações orçamentárias, aprovado pela Câmara Municipal, quando da votação da LOA (Lei Orçamentária Anual), só poderá ser aplicado para efeito de remanejamento, em dotação específica e não do montante geral do orçamento anual deliberado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 27 de novembro de 2019

Ademar Soares de Barros
Vereador